

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA ___ a VARA CIVIL RESIDUAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, MS.

Requerente: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA **Requerido:** Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

NIT: 16843997148

Número do Benefício: 6111981815 Número do requerimento: 167590227

MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, auxiliar de produção, CTPS n.º 22807, série 00003/MS, portadora do RG n.º 529367 SSP/MS, e inscrita no CPF n.º 501.161.931-15, residente e domiciliada à Rua Cunhataí, 1275, Indubrasil, CEP 79190-000, Terenos, MS, (a autora deixa de informar seu endereço eletrônico, posto que não o possui), vem respeitosamente à presença de V. Exa., por seus procuradores infra-assinados, propor a presente

AÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ACIDENTÁRIO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS, autarquia federal criada pela Lei nº 8.029, artigo 14, de 12 de abril de 1.990, e pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1.990, com sede na Capital Federal e representação judicial na Cidade Campo Grande, MS, sito à Av. Cel. Antonino, 718 - Cel. Antonino, Campo Grande - MS, 79022-000, sendo que deixa a autora de informar o endereço eletrônico do réu, posto desconhecê-lo, pelos fatos e fundamentos abaixo expostos:



INTRÓITO

a) Dos Benefícios da justiça gratuita (CPC, art. 98, caput)

A parte Autora <u>não tem condições de arcar com as despesas do</u> <u>processo</u>, uma vez que são insuficientes seus recursos financeiros para pagar todas as despesas processuais, inclusive o recolhimento das custas iniciais.

Destarte, o Demandante ora formula pleito de gratuidade da justiça, o que faz por declaração de seu patrono, sob a égide do art. 99, § 4º c/c 105, *in fine*, ambos do CPC, quando tal prerrogativa se encontra inserta no instrumento procuratório acostado.

b) Quanto à audiência de conciliação (CPC, art. 319, inc. VII)

A Autora opta pela realização de audiência conciliatória (CPC, art. 319, inc. VII), razão qual requer a citação da Promovida, por carta e entregue em mãos próprias (CPC, art. 247, inc. I) para comparecer à audiência designada para essa finalidade (CPC, art. 334, *caput* c/c art. 695, *caput*), antes se apreciando a medida acautelatória de urgência ao final requerida (CPC, art. 695, caput).

I - DOS FATOS

A requerente trabalha na empresa <u>SOPRANO ELETROMETAL E</u> <u>HIDRÁULICA LTDA</u>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob



o nº 88.634.977/0007-05, como sede sito a Rodovia Edegar Lopes Farias, nº S/N, BR 262, desempenhado o cargo de auxiliar de produção, desde 07 de maio de 2012, (conforme cópia da CTPS em anexo).

E, por força do movimento repetitivo que exerce em função de seu laboro, a autora sofre de <u>EPICONDILITE LATERAL EM COTOVELO</u> <u>ESQUERDO E TENDINOPATIA LEVE DE MANGUITO ROTADOR ESQUERDO</u>, CID (M 75.1) e (M77.1), conforme laudo médico do Dr. Adriano de Souza, CRM/MS 4892, desde o dia 15 de junho de 2015, o que a torna incapaz de desenvolver as atividades laborativas habitualmente desenvolvidas na referida empresa.

É de se esclarecer que, desde 15 de junho de 2015, a requerente por desempenhar atividade repetitiva dentro do pacto laboral, começou a sentir fortes dores no cotovelo esquerdo e direito, ombro esquerdo e direito e punho esquerdo, sendo que, no princípio, não deu muito importância, por acreditar que essas dores seriam passageiras, mas com o tempo começou a perceber que no lugar de diminuírem as dores só aumentavam, levando-a procurar atendimento médico.

Diante disso, procurou o médico Adriano de Souza, CRM/MS 4892, em 15/06/2015, o qual requisitou exame de ultrassonografia do cotovelo direito e esquerdo e ainda exame de eletroneuromiografia de membros superiores, sendo constatado no primeiro epicondilite lateral e no segundo desmielinização focal, em fibras sensitivas e motoras, de moderada a pronunciada intensidade à direita e, leve a moderado comprometimento à esquerda, sendo diagnosticada sua incapacidade laboral.

E, perante tal conclusão, a requerente solicitou a concessão de benefício previdenciário, sendo este deferido em 15/07/2015, com data final



para o dia 31/10/2015.

Com a concessão do benefício, a autora passou a realizar tratamento médico, consistente em sessões de fisioterapias, onde são realizas técnicas Cinesioterapia e Eletroterapia, além de exercícios de fortalecimentos, alongamento e analgesia, sendo de difícil recuperação e demasiadamente demorado, não tendo, até o momento, permitido à autora melhora capaz de reabilitá-la para o trabalho.

Assim, diante do prazo final estipulado para a concessão do beneficio, pelo requerido, a requerente tentou renovar o ato, em 16/02/2016, já que havia laudo médico comprovando sua incapacidade laborativa, porém até a presente data não houve habilitação do requerimento do Auxilio – Doença ou qualquer marcação da data do exame pericial.

Ademais, a autora realizou exames médicos que concluíram pela impossibilidade de se recuperar para o trabalho, logo deve ver seu benefício de auxílio-doença restabelecido, conforme exames e atestados médicos juntados em anexos, razão pela qual propõe a presente ação.

II. DO DIREITO

Pois bem, é sabido que o auxílio-doença acidentário deve ser concedido ao segurado que, comprovada lesão que traduza em incapacidade laboral, de forma total ou parcial, fique afastado de suas atribuições, mesmo que por tempo indeterminado, havendo, contudo, possibilidade de recuperação.



Isso porque o artigo 1º da Lei nº 8.213/91, a Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos segurados/beneficiários, meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam.

E, na forma do artigo 18 da Lei nº 8.213/91, o regime geral de Previdência Social engloba prestações referentes a aposentadorias, pensões, salário-família, salário-maternidade, auxílio-acidente, auxílio-doença, entre outros, devidas, inclusive, em decorrência de eventos oriundos de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços.

Ocorre que, por equiparação legal (artigo 20 da Lei nº 8.213/91), a doença profissional e a doença do trabalho são consideradas como acidente do trabalho, cuja definição legal está prevista no artigo 19 da Lei nº 8.213/91.

Ressalte-se que o acidente do trabalho é definido como sendo aquele evento ocorrido em virtude do exercício de trabalho a serviço da empresa, que provocar lesão corporal ou perturbação funcional, causando a morte, perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Por seu turno, o artigo 59 da Lei nº 8.213/91, estabelece que o benefício auxílio-doença é devido quando o segurado, depois de implementado o prazo de carência (15 dias), se for o caso, apresente **sequelas que o tornem incapaz para o trabalho ou para suas atividades habituais, por mais de quinze dias**.

Sendo assim, as provas desde já colacionadas ao feito, demonstram de forma inconteste que a autora está acometida de



EPICONDILITE LATERAL EM COTOVELO ESQUERDO E TENDINOPATIA LEVE DE MANGUITO ROTADOR ESQUERDO, CID (M 75.1) e (M77.1). Não obstante isto, será comprovado no feito tal fato, quando da realização da perícia médica.

Assim, na esteira destas conclusões, a segurada, ora requerente faz jus ao benefício do auxílio-doença, pois houve a demonstração da incapacidade laboral de forma temporária para as atividades habitualmente exercidas.

II.1 - DO TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO.

No que tange ao termo inicial do auxílio-doença, demonstrada a incapacidade temporária da autora e a relação de causalidade da lesão com o trabalho, é devido o benefício do auxílio-doença acidentário <u>a contar da data do cancelamento administrativo, ocorrido em 31/10/2015</u>, nos termos do artigo 61 da Lei nº 8.213/91 c/c Lei nº 9.032/95.

Gize-se que a incapacidade da autora para a atividade laborativa é a mesma que motivou o deferimento administrativo dos benefícios anteriores (NB 6111981815), não se mostrando razoável presumir pela capacidade laborativa entre a cessação do benefício e a realização de novo laudo pericial. O quadro clínico da autora é grave, sendo indicado, inclusive, tratamento conservador.

IL2 - DOS CONSECTÁRIOS LEGAIS.



Da correção monetária e dos juros de mora

As parcelas vencidas, respeitada a prescrição quinquenal, devem ser acrescidas de juros moratórios e de correção monetária.

Os juros de mora deverão ser fixados em 12% ao ano, a contar da citação válida nos termos da súmula 204 do STJ (neste sentido: RESP 262547/AL; DJ DATA: 18/06/2001 PG: 00166; Relator: Min. JORGE SCARTEZZINI; Data da Decisão: 17/04/2001; QUINTA TURMA)

A correção monetária, devida a partir do vencimento de cada parcela- pois, dado o caráter alimentar, visa a manter sua integralidade da forma mais plena possível -, deve ser aferida pela variação do IGP-DI (Lei nº 9.711/98) até março de 2006 e, a partir de abril de 2006, passa-se ao INPC, de acordo com o artigo 41-A da Lei nº 8.213/91.

III - PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

Ficou destacado claramente nesta peça processual, em tópico próprio, que a requerente esta acometida de doença grave, que a incapacitou para o trabalho, estando assim sem a percepção de qualquer renda e, por conta dessa gravidade, formula-se pleito de tutela provisória de urgência.

O Código de Processo Civil autoriza o Juiz conceder a tutela de urgência quando "probabilidade do direito" e o "perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo", vejamos:



Art. 300 – A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Há nos autos "prova inequívoca" da doença que acomete a autora e de sua incapacidade laborativa, em razão desta. Por esse ângulo, claramente restaram comprovados, objetivamente, os requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", a justificar o deferimento da medida ora pretendida. Sobretudo quanto ao segundo requisito, a demora na prestação jurisdicional ocasionará gravame potencial a autora que está sem perceber qualquer renda.

Desse modo, à guisa de sumariedade de cognição, os elementos indicativos de ilegalidades contido na prova ora imersa traz à tona circunstâncias de que <u>o direito muito provavelmente existe</u>.

Acerca do tema do tema em espécie, é do magistério de **José Miguel Garcia Medina** as seguintes linhas:

"... sob outro ponto de vista, contudo, essa probabilidade é vista como requisito, no sentido de que a parte deve demonstrar, no mínimo, que o direito afirmado é provável (e mais se exigirá, no sentido de se demonstrar que tal direito muito provavelmente existe, quanto menor for o grau de periculum. " (MEDINA, José Miguel Garcia. Novo código de processo civil comentado ... - São Paulo: RT, 2015, p. 472)

Com esse mesmo enfoque, sustenta **Nélson Nery Júnior**, delimitando comparações acerca da "probabilidade de direito" e o "fumus boni iuris", esse professa, in verbis:



"4. Requisitos para a concessão da tutela de urgência: fumus boni iuris: Também é preciso que a parte comprove a existência da plausibilidade do direito por ela afirmado (fumus boni iuris). Assim, a tutela de urgência visa assegurar a eficácia do processo de conhecimento ou do processo de execução..." (NERY JÚNIOR, Nélson. Comentários ao código de processo civil. – São Paulo: RT, 2015, p. 857-858)

Diante dessas circunstâncias jurídicas, **faz-se necessária a concessão da tutela de urgência antecipatória**, o que também sustentamos à luz dos ensinamentos de **Tereza Arruda Alvim Wambier**:

"O juízo de plausibilidade ou de probabilidade – que envolvem dose significativa de subjetividade – ficam, ao nosso ver, num segundo plano, dependendo do periculum evidenciado. Mesmo em situações que o magistrado não vislumbre uma maior probabilidade do direito invocado, dependendo do bem em jogo e da urgência demonstrada (princípio da proporcionalidade), deverá ser deferida a tutela de urgência, mesmo que satisfativa. " (Wambier, Teresa Arruda Alvim ... [et tal]. – São Paulo: RT, 2015, p. 499)

Diante disso, a Autora vem pleitear, sem a oitiva prévia da parte contrária (CPC, art. 300, § 2°), independente de caução (CPC, art. 300, § 1°), tutela de urgência antecipatória no sentido de:

a) determinar ao requerido que proceda ao imediato restabelecimento do beneficio de concessão de auxílio-doença, desde a data em que indevidamente a suspendeu, ou seja, em 31/10/2015 devidamente corrigidos e acrescido de juros legais;



b) <u>sucessivamente</u>, espera-se a análise desse pleito por ocasião da oitiva das partes. (CPC, art. 300, 2° c/c CC, art. 1.585).

IV-PEDIDOS e REQUERIMENTOS

POSTO ISSO, como últimos requerimentos desta Ação, a Autora requer que Vossa Excelência se digne de tomar as seguintes providências:

IV.I. REQUERIMENTOS:

- a) A Autora almeja a concessão da medida de tutela provisória de urgência pleiteada e, após esse ato, seja tomada a providência descrita no próximo tópico (CPC, art. 695, *caput*);
- b) A Autora opta pela realização de audiência conciliatória (CPC, art. 319, inc. VII), razão qual requer a citação do requerido para comparecer à audiência designada para essa finalidade (CPC, art. 334, caput), se assim Vossa Excelência entender pela possibilidade legal de autocomposição; (CPC, art. 334, § 4°, inc. II);
 - c) Requer, ainda, a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.

IV.II. PEDIDOS



a) julgar procedentes os pedidos formulados na presente Ação, nos termos do quanto pleiteado, acolhendo, por definitivo, a tutela provisória de urgência, concedendo o beneficio de auxílio-doença acidentário em favor da Autora, desde a data em que indevidamente a suspendeu, ou seja, em 31/10/2015 devidamente corrigidos e acrescido de juros legais;

b) por fim, seja a Ré condenada em custas e honorários advocatícios, esses arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor do proveito econômico advindo à Autora (CPC, art. 82, § 2º, art. 85 c/c art. 322, § 1º), além de outras eventuais despesas no processo (CPC, art. 84).

Protesta provar o alegado por todas as formas de direito admissíveis, maiormente por meio do depoimento pessoal da Ré, oitiva de testemunhas, perícias, vistorias, juntada de novos documentos e demais provas que se fizeram necessárias.

Dá à causa, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 8.996,94 (oito mil e novecentos e noventa reais noventa e quatro centavos).

Termos em que, pede Deferimento.

Campo Grande, MS, 23 de março de 2016.

Gabriela da Silva Mendes OAB/MS 12.569

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de produção, viúva, portador do RG 519367, SSP/MS, CPF 501.161.631-15, CTPS 92807, Série 00003, MS, residente e domiciliada à Rua Cunhataí, 1275, Indubrasil, CEP 79190-000, Terenos, MS.

OUTORGADO: GABRIELA DA SILVA MENDES, solteira, advogada, inscrita na OAB/MS sob o n.º 12.569, com endereço profissional à Av. Fernando Correia da Costa, 910, Ed. 31 de Março, Bloco A1, Apartamento 31 – Centro – Campo Grande, MS – CEP 79004-320. Tel. 067-3043-6290 – Cel. 067 – 8133 – 6608/ 9998 – 0060. E-mail: juridico@gmadvocacia.com.

PODERES: pelo presente instrumento particular confiro amplos poderes, com as cláusulas "extra" e "ad-judicia", para me representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, nas repartições e órgãos da administração pública, diretas ou indiretas, Federais, Estaduais e Municipais, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, podendo arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas; produzir provas arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, firmar documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícia, bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, conferindo-lhes ainda os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, em nome de outrem.

Campo Grande (MS), 08 de março de 2016.

MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de produção, viúva, portador do RG 519367, SSP/MS, CPF 501.161.631-15, CTPS 92807, Série 00003, MS, residente e domiciliada à Rua Cunhataí, 1275, Indubrasil, CEP 79190-000, Terenos, MS, declaro sob as penas da lei e para fins de obtenção do benefício da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da Lei n.º 1.060/50 e do art 5º, LXXIV da CF, que não possuo condições econômicas que permitam efetuar o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, doravante, sem prejuízo de meu sustento e de meus familiares, em conformidade com a lei nº 1060 de 1950 e artigo 5º, LXXIV da carta Magna.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campo Grande, MS, 08 de março de 2016.

MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA



8 QUALIFICAÇÃO CIVIL	ALTERIASE SE SE SESSES SES
Macis the lindar	ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)
Nome MACH HUXIMADORA	
ore Octroner	Nome
oc. Nasc. CAMPHO BRANDE	
ist. 112. Day 9 09 68	Doc
Mação DIMAS BAJISTO de SOUS	8
e JOSEANA ALBERS	Nome
De VADUA.	*
st. Civil Casado Doc. N. 3066	Doc
ls. 182 Liv, 23 Reg. Civil	Nome
utro doc. cochasto se commente	2
	Doc
unção Militar: Doc.	Est. Civil
Orgão Est.	
turalizado Dec. N.º	Doc
ESTRANGEIROS	
hegada ao Brasil em	Est. Civil
oc. Ident, N.º	
tado	Doc
D8	Nascimento
CAMPO ERSUDE MS	
ata Emissão 09 100 BHOMA 195	
	Doc
Assinatura do Funcionário	
Nilton Marcelino dos Sansos	

12	CONTRATO DE TRABALHO	CONTRATO DE TRABALHO
Empregador	Soprano Eletrometal. e Hidráulica Ltda	13
CNPJ:	88634977/0007-05	Empregador
End.;	Rod Edegar Lopes Farias, S/N	***************************************
Municipio:	Campo Grande Estado: MS	Kua
Esp. Estab.; Nome:	Produção de Artefatos Estampados de Meta	Município. Est. Est.
75.7	Maria Auxilladora de Oliveira	Cargo
200	Auxiliar de Producao I 784205	
Data Admissā	io; 07 de Maio de 2012	Data admissão de de 10
Registro Nº;		Registro n.º
	Especificada: R\$ 2,83	
Dois Reals e	Oitenta e Três Centavos ************************************	***************************************
)	States esimplim	Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
	Ass. empregado ou a rogo o test de de	Data saídadede 19
	Ass. empregador ou a rogo c/test.	Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
om. Dispensa	CD N°	2.0





COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT:

16843997148

Número do Benefício:

6111981815

Espécie: 31

Número do Requerimento:

167590227

Ao Sr.(a);

MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA

Endereço:

CUNHATAI 1275, INTRONCAMENTO

CEP:

79190000

Município: TERENOS

UF: MS

Assunto:

Pedido de Auxílio - Doença

Decisão:

Deferimento do Pedido

Motivo:

Constatação de incapacidade laborativa

Fundamentação Legal:

Art.59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria

Ministerial 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Auxilio-Doença, apresentado no dia 15/07/2015, informamos que foi reconhecido o direito ao beneficio, tendo em vista que ficou comprovada que houve incapacidade para o trabalho. O beneficio foi concedido até 31/10/2015

Desta decisão poderá ser interposto Pedido de Reconsideração ou recurso a Junta de Recursos da Previdência Social, dentro do prazo de 30(trinta) cias, contados da data do recebimento desta comunicação.

O requerimento do Petido de Prorrogação ou Pedido de Reconsideração poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço www.previdencia.gov.br ou uma Agência da Previdência Social - APS. Informamos, ainda, que foi afastada a aplicação do nexo epidemiológico entre o agravo e a profissiografia, conforme parágrafo 6º do artigo 337 do Decreto 3.048, de 06/05/1999. O beneficio foi concedido em espécie não-acidentária. Eventuais discordâncias poderão motivar recurso por parte de V.Sa. à Junta de Recursos da Previdência Social, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio Doença que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada

Data: 03 de fevereiro de 2016

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdencia Social: CAMPO GRANDE 26 DE AGOSTO

Endereço: R VINTE E SEIS DE

AGOSTO, 347 , CENTRO

CEP: 79002081 Município: CAMPO GRANDE

UF: MS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 03 de fevereiro de 2016

Assinatura do Requerente / Representante Legal



SABI SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS POR INCAPACIDADE

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

APS - CAMPO GRANDE-26 DE AGOSTO

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE E MARCAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

REQUERIMENTO N° BENEFÍCIO N°

167590227 6111981815

(2ª Via)

	(NOME DO SEGURADO)	V.	
00000519367		1684	3997148
(RG/CERTIDAO)	(CTPS/SÉRIE)	y .	(NIT)
(REPRESENTANTE LEGAL)	(RG)	(CTPS/SÉRIE)	(NIT)
Informamos que nesta data foi habi pericial foi marcado para a data, ho	litado o requerimento d ra e local a seguir discri	e Auxílio - Doenca e	50 000
Data: 23/11/2015		Ligar	239.
Data: 23/11/2015 Hora: 12:10		W =	Set :
Endereço:			
R ANHANDUI, 113			
Control of the contro			
CENTRO		CANDOCID	Contract Commence Commence Contract Con
CENTRO		CAMPO GRA	ANDE - MS
Compareça ao exame pericial levando Caso o(a) Sr.(a) não possa comparecer	no dia e hora marcados, so	e) ou Carteira Profissio licitamos marcar novo	nal.
CENTRO Compareça ao exame pericial levando Caso o(a) Sr.(a) não possa comparecer Ressaltamos que a nova marcação só po Campo Grande, 08 de outubro de 2015 Maria de Lourdas R. A. Gareia Técnico da Sacrada L. Nome/Cargo/Assinatura (Atendente)	no dia e hora marcados, so oderá ser efetuada 01(uma)	e) ou Carteira Profissio licitamos marcar novo	nal.
Compareça ao exame pericial levando Caso o(a) Sr.(a) não possa comparecer dessaltamos que a nova marcação só por Campo Grande, 08 de outubro de 2015 de Lorda R. A. Granda de Lorda de Lorda R. A. Granda de Lorda de Lorda de Lorda R. A. Granda de Lorda de Lorda R. A. Granda de Lorda R. A. Granda de Lorda de Lo	no dia e hora marcados, so oderá ser efetuada 01(uma)	e) ou Carteira Profissio licitamos marcar novo	nal.
Compareça ao exame pericial levando Caso o(a) Sr.(a) não possa comparecer Ressaltamos que a nova marcação só por Campo Grande, 08 de outubro de 2015 de la casa de Lourda R. L. Granda	no dia e hora marcados, so oderá ser efetuada 01(uma)	e) ou Carteira Profissio licitamos marcar novo e vez e devidamente just	nal. exame pericial. iificada.



SABI

SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: APS - CAMPO GRANDE-26 DE AGOSTO REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE E MARCAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

REQUERIMENTO N° BENEFÍCIO N° 167590227 6111981815

MARIA AUXILIADORA DE OI		11	
00000510277	(NOME DO SEGURADO)		
00000519367 (RG/CERTIDAO)			843997148
	(CTPS/SERIE)		(NIT)
(REPRESENTANTE LEGAL)	(RG)	(CTPS/SÉRIE)	(NIT)
informamos que nesta data foi ha pericial foi marcado para a data, l	bilitado o requerimento d nora e local a seguir discri	e Auxílio - Doença minado.	e que seu exam
	2		
Data: 03/02/2016			
Hora: 12:10			
Endereço:			
R ANHANDUI, 113			
Compareça ao exame pericial levan	do RG(Carteira de Identidad	le) ou Carteira Profiss	RANDE - MS sional.
ompareça ao exame pericial levan aso o(a) Sr.(a) não possa comparece essaltamos que a nova marcação só	er no día e hora marcados, so poderá ser efetuada 01(uma)	le) ou Carteira Profiss licitamos marcar nov	sional.
ompareça ao exame pericial levan aso o(a) Sr.(a) não possa comparece essaltamos que a nova marcação só	er no día e hora marcados, so poderá ser efetuada 01(uma)	le) ou Carteira Profiss licitamos marcar nov	sional.
ompareça ao exame pericial levan aso o(a) Sr.(a) não possa comparece essaltamos que a nova marcação só campo Grande, 23 de novembro de Nome/Cargo/Assinatura	er no día e hora marcados, so poderá ser efetuada 01(uma)	le) ou Carteira Profiss licitamos marcar nov	sional.
ompareça ao exame pericial levan aso o(a) Sr.(a) não possa comparece essaltamos que a nova marcação só campo Grande, 23 de novembro de	er no día e hora marcados, so poderá ser efetuada 01(uma)	le) ou Carteira Profiss licitamos marcar nov	sional.
	er no día e hora marcados, so poderá ser efetuada 01(uma)	le) ou Carteira Profiss licitamos marcar nov	sional.
Compareça ao exame pericial levan aso o(a) Sr.(a) não possa comparece essaltamos que a nova marcação só Campo Grande, 23 de novembro de Nome/Cargo/Assinatura (Atendente) TERMO DE RESPONSABILIDADE RESPONSABILIDADE RESPONSABILIDADE	er no día e hora marcados, so poderá ser efetuada 01(uma) 2015	le) ou Carteira Profiss licitamos marcar nov) vez e devidamente j	sional. o exame pericial. ustificada.
Compareça ao exame pericial levan Caso o(a) Sr.(a) não possa comparece dessaltamos que a nova marcação só Campo Grande, 23 de novembro de Nome/Cargo/Assinatura (Atendente)	er no día e hora marcados, so poderá ser efetuada 01(uma) 2015	le) ou Carteira Profiss licitamos marcar nov) vez e devidamente j	sional. to exame pericial ustificada.

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE

N	С	M	lΕ

Maria Auxiliadora de Oliveira

DATA NASCIMENTO

NACIONALIDADE

29/09/1964

DOC. INSCRIÇÃO - (Nº e Série): 92807 - 00003

Brasileiro

RUA/AV.: Cunhatai

Nº: 1275

COMPLEMENTO: CIDADE: Terenos

(X) FEM.

BAIRRO: Indubrasil

ESTADO: MS C

CEP: 79190-000

SEXO: ()MASC. C.P.F.: 50116193115

PIS: 20601489653

ESTADO CIVIL: ()SOLTEIRO

)CASADO

TEM OUTRA ATIVIDADE COM VINCULAÇÃO

(X) VIÚVO

DESQ/DIV

Á PREVIDÊNCIA SOCIAL? () SIM (X) NÃO

LOCALIDADE: Campo Grande - MS

DATA: 02/03/2016

ASSINATURA _	

NOME DO PROCUFADOR OU CURADOR:

ENDEREÇO:

ATESTADO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO

EMPRESA: Soprano Eletrometal, e Hidráulica Ltda

N° CNPJ: 88634977/0007-05

RUA/AV.: Rod Edegar Lopes Farias

Nº: S/N

COMPLEMENTO: BR 262

BAIRRO: N.INDL KM 361

CIDADE: Campo Grande

ESTADO: MS

CEP: 79108-547

ÚLTIMO DIA DE TRABALHO DO SEGURADO: 29/06/2015

CID:

M77.1

AFASTADO POR: (X) DOENÇA

() ACIDENTE DE TRABALHO

) FÉRIAS

LOCALIDADE: Campo Grande - MS

DATA: 02/03/2016

ASSINATURA DO RESPONSAVEL E CARIMBO DO CGC DA EMPRES.

Soprano Eletro. Hidraulica Ltda CNPJ: 88.634.977/0007-05



SAE - Sistema de Agendamento Eletrônico

Protocolo de Requerimento

Atendimento Presencial

Data Agendada:

16/02/2016

Hora:

10:00

APS:

06001020 - Agência da Previdência Social

Campo Grande-26 de Agosto R Vinte e Seis de Agosto, 347

Endereço APS:

Centro

Bairro:

Campo Grande

Municipio:

Nome: Maria Auxiliadora de Oliveira

Número do Benefício:

6111981815

CPF:

50116193115

Serviço:

Revisao

Data de Solicitação:

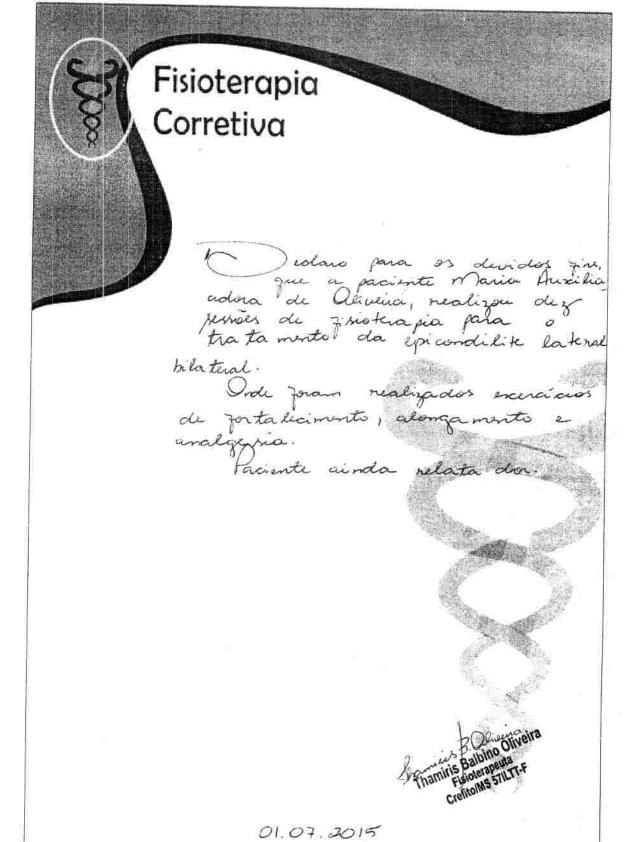
15/02/2016 Hora: 14:59

Código do agendamento:

445688434

Avisos e Documentos Necessários:

- O atendimento só será realizado para o titular do NIT ou ao seu representante devidamente documentado
- Seu pedido será analisado no ato do atendimento
- Não esqueça de levar todos os documentos necessários
- Caso não seja possível seu comparecimento na data e horário agendados, você deve ligar 135 para cancelar ou remarcar seu atendimento
- Será permitido remarcar/cancelar este agendamento uma única vez pela Central 135



FisioterapiaRpgPitates

· Drenagem linistica

Massagens

Rua Bahia, nº 486 - Centro

(67) 3384-2140 | 9213-0601



Campo Grande, 20 de novem bro de 2015

Dedaro para os duidos fins que a paciente maria suriliadora de Oliveiro está realizando trolamento fisiotinapia de forma continua para reabilitação de disfunção estermioartiular em mmss.

atencissamente,

[·] Fisioletapin

[·] Drecagem Indalica

Massagens



Patient Information	1
---------------------	---

Site Mediar	Lat.	Dur.	Атр.	Area	Segment	Distance	Interval	NCV	CCV
	n 	Left				0.60			
Wrist	4,3ms 19	6,4ms	6,5mV	17,6mVms	*Wrist	90	1		
Elbow	8,7 _{ms}	6,9ms	6,8mV	18,7mVms	Wrist-Elbow	80mm	4,3ms		
Mediar	N540	Right				260mm	4,5ms	58,4m/s	
Wrist	5,7ms 4	10,4ms							
		CO S	4,3mV	18,7mVms	•Wrist	80mm	5,7ms		1
Elbow	9,9ms	10,7ms	3,ImV	14,0mVms	Wrist-Elbow	230mm	4,2ms	C4 0 4	-
Ulnar		Left				1	17,44113	54,8m/s	_L
FREE	2,3ms	5,5ms	8,4mV	28,9mVms	*Wrist	1			-14
letow elbow	5,4ms	5,2ms	7,ImV			80mm	2,3ms		
		1		22,3mVms	Wrist-Below elbow	200mm	3,2ms	63,5m/s	
600					Below elbow-Above elbow	- 4			_
Ulnar	F	ght						4	J
(the	2,2ms	5,0ms	8,4mV	21,6mVms	*Wrist	00		T	
wodla wife	5, lins	5.0ms	8,0mV			80mm	2,2ms		1
			10,011 V	20,7mVms	Wrist-Below elbow	205mm	3,0ms	69,5m/s	
					Below elbow-Above elbow				

	nformat	ion	2				Gen	erated: 10/	06/2015		
me e ght			OLIVEIRA Female 50		De Ex	octor partment aminer amination Dat	te	M62 DR. ORT DR. 10/0	342D ADRIANO DE OPEDIA DANTE HARD 6/2015	SOUZA	
Moto Site Medi	Lat.	Condu Dur. Left	ction Stud Amp.	d <u>v</u> Area	Segment	Distan	ce Interv	al NCV	CCV		
rist	4,3ms	6,4ms	6,5mV	17,6mVms	• Wrist	80mm	14.3			-4	
gow.	8,7ms	6,9ms	6,8mV	18,7mVms	Wrist-Elbow	260mm	4 Sms	80.1		-	
	in NS.4	Right	illini.	***************************************			7,5/115	38,4m/s			
रस्डा	5,7ms	10,4ms	4,3mV	18,7mVms	*Wrist	80mm	C 7	— <u> </u>		1	
bow	9,9ms	10,7ms	3,ImV	14,0mVms	Wrist-Elbow	230mm	4.2ms	54 0		1	
Ulnar	·	Left						J4,om/s			
S K	2,3ms	5,5ms	8,4m∨	28,9mVms	·Wrist	80mm	12.2				
iow elbow	5,4ms	5,2ms	7,ImV	22,3mVms	Wrist-Below elbow	200mm	2,3ms	-	-		
Ulnar ≤	2,2ms	Right 5,0ms	8,4mV	21,6mVms	Below elbow-Above	elbow					
e ebow	5, lims	5,0ms	8,0m∨	20,7mVms	Wrist-Below elbow	80mm	2,2ms				
			1		Below elbow-Above e	205mm	3,0ms	69,5m/s			
Median	Lat. I	E Condu Lat.2 Left e.sms ?	Amp.	dy Area 4,3uVms	Segment wrist-finger [II] wrist-finger [V	Distance	Interval	NCV 40,5m/s	ccv		
Median	n		resista		Centimetragem			NZSI			
Seger !!!	5,7ms	ight 8.0ms →	61.77	1.5							8
	- 1000	L'anis I	6,1uV	1,2uVms	wrist-finger III	140mm	5,7ms	24,6m/s			
					wrist-finger IV						
Ulnar	1112	eft		Į.	Centimetragem						
	1,7ms	2,Jms	34,3uV	2,0uVms	Nucl. F						
		ETECKNESS	TANKA (L,OUVIIIS	Wrist-finger V	100mm	1,7ms	58,8m/s			
Ulnar	Rig	rht		į į							
	1,8ms	2,3ms	27,6uV	F.A							
			[= 7,00 V	"5uVms V	Vrist-finger V	100mm	l,8ms	56,2m/s			
2015 07	En ne		120-410	EIRA, MARIA			-11111				



MARIA AUTILIADORA OLIVEIRA De

LCCLARD PARA 05 000 PACIENTE A-CimA CITADA ACOMPANUAMENTO AMBULATORIAL GR COV. DILITE CATEDAL 0 TENDINODATIA 00 MANGUITO 0 COLICITADO 22/10/15 RNM EV-DENCIAND-SE INDICADO OTU ON ATANT COW-PARA CASO. 0 a Traumatologia Adriano de CIDIL MASJ (m)7-1

07/03(16

São Francisco Sistemas de Saúde Soc. Empresarial Ltda. SAC 0800 18 3456

UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS DE CAMPO GRANDE

DN:29/09/1964

SR(A): MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA A PEDIDO DO(A) DR(A): ADRIANO DE SOUZA

DATA: 22/10/2015

CÓDIGO: 1640605

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO OMBRO ESQUERDO

Exame realizado em aparelho de alto campo com aquisições multiplanares.

A análise e interpretação médica é obtida através da visualização das imagens em monitores de alta resolução ("Workstation"), que encontram-se gravadas integralmente no CD, em anexo.

OS SEGUINTES ASPECTOS FORAM OBSERVADOS:

Tendinopatia leve, focal e intra-substancial de fibras justa-insercionais do supra-espinhoso, assim como ao nivel da inserção do infra-espinhoso e de fibras insercionais superiores do subescapular. Não há espessamentos significativos, lesões transfixantes ou roturas tendíneas.

Tendão do redondo menor de aspecto normo inserido.

Focos de degeneração cistica subcorticais no aspecto posterior da cabeça umeral, subjacente à inserção tendinea do infra-espinhoso.

Fina lâmina líquida / edema na topografia da bursa subacromial / subdeltóidea.

Pequeno acúmulo de líquido intra-articular na glenoumeral.

Alterações degenerativas articulação na acrômio-clavicular com espessamento cápsulo-ligamentar e lâmina líquida de permeio. Associa-se edema ósseo dos componentes nesta região, assim como leve edema de planos adiposos peri-capsulares, podendo estar relacionado a processo inflamatório local. Por sobrecarga mecânica?

Acrômio plano.

Tendão da cabeça longa do bíceps anatômico.

mila A. longa

Continua...

DRA. CAMILA A. C. GASPÁROTO

SR(A): MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA A PEDIDO DO(A) DR(A): ADRIANO DE SOUZA DATA: 22/10/2015

CÓDIGO: 1640605

DN:29/09/1964

...Continuação

Cartilagens glenoumerais com espessura preservada.

Labrum glenoidal de morfologia normal.

Ligamentos glenoumerais normais.

Elementos musculares anatômicos.

DRA. CAMILA A. C. GASPAROTO

DR.ª VALERIA MOTTA RIBEIRO CRM 37898 Assinado Eletrositicamente

saúde Empresa	Justificativa de Afastamento Médico
	Data 20 (00 iii
Nome Ma A	29 (02116
MARIA AUXILIADORA DE C	LIVEIR
Masculino X Feminino	Hora Saida
Hora Chegada	
-	
Retornar ao Trabalho Permanecer afastado no día de hoje Permanecer afastado por 30 (desta data.	TV2 (N : A) dias a partir
CID_M 75_1 , M77.1	70
CID_M 75_1 M77.1	Ortopedio Ombro e Cotovelo Ortopedio Ombro e Cotovelo Ortopedio Ombro e Cotovelo
	Ortoga de Souza de Souza de Souza de Souza de Souza de Souza de Cotovelo Ortoga de Ortoga de Cotovelo Corurgia de Souza de Cotovelo Corurgia de Cotovelo Corurgia de Cotovelo Corurgia de Cotovelo Corurgia de Cotovelo
Médico Responsável (acompanhado de €	Ortonedio Ombro e Coronalo Crurola do Ombro e CRM)
Médico Responsável (acompanhado de s utorizo colocar o CID:	arimbo ascerbitura e nº CRM) Assinatura
	Assinatura

ANS -n.º 30209-1

Coa SFS-007 Jan 14



13928

ATESTADO

Atesto MARIA AUTIL	MOORA DE OLIVEIRA
COMPARECEU A ESTE CONSULTÓRIO	PARA:
Consulta Acompanhar familia	ar Realizar Exames Retorno
Retorno Hospitalar	
DEVENDO:	
Ser dispensado(a) do trabalho no di	a de hoje
Ser dispensado(a) do trabalho de	//a//
Ser dispensado(a) do trabalho no pe	eriodo 30 (TRWTA) DAS
j	scolares no período
Ser dispensado(a) das atividades fis	
CID-10: MF7-1 / GS6. 0	
選	Data 15 / 06 / 15
De alexa do companyo de la companyo	Achiuma de Souza
Paciente/Responsável Legal Autorizo a codificação da doença (CID)	Ortopedia e Traumatología Ortopedia e Traumatología Ortopedia e Traumatología Ortopedia do Ombro a Colovelo
- A NA 9	Ortopedia & Traumatologia
Documento de Identificação	CRIM

Rua Maracaju, 1077 - Centro CEP 79002-211 - Campo Grande/MS Fone: (67) 3384-3385



3597B

ATESTADO

Atesto MARIA AUXILIA	DORA DE CLIVEIRA
COMPARECEU A ESTE CONSULTÓRIO	PARA:
✓ Consulta	r Realizar Exames Retorno
Retorno Hospitalar	
DEVENDO:	
Ser dispensado(a) do trabalho no dia	a de hoje
Ser dispensado(a) do trabalho de	//_a/
Ser dispensado(a) do trabalho no pe	Priodo 30 (TRINITA) DIAS
Ser dispensado(a) das atividades es	
Ser dispensado(a) das atividades fisi	icas no periodo
CID-10: M77-1 / G56-0	
	Data 13, 07, 15
	Dr. Adriano de Souza
Paciente/Responsável Legal Autorizo a codificação da doença (CID)	Ortopedia e fraumatologia Cirurgia do Ombro e Cotovelo CRM-MS 4892 1FO/h1390
Documento de Identificação	

Rua Maracaju, 1077 - Centro CEP 79002-211 - Campo Grande/MS Fone: (67) 3384-3385

saúde	Justificativa de Afastamento Médico
MAZIA AUTILIADORA DE	alveinA 09/11/15
Nome	Idade
Sexo Masculino Feminin	Hora Saída
Hora Chegada	
O funcionário epigrafado foi atendido po	or mim e deverá:
Permanecer afastado no dia de hoje	
Permanecer afastado por	(SSSCNTM) dias a partir
CID_M19_, M77.	nada de carimbo assinatura e nº CRM)
Médico Responsável (acompani	nada de carimbo, assinatura e nº CRM)
Autorizo colocar o CID: Law a Aus	Assinatura
IMPORTANTE: A primeira e segunda vias deste apresentação na Empresa conveniada. A terceira conjuntamente ao movimento quinzenal de cons	documento deverão ser entregues ao paciente para a via deverá ser entregue ao Setor de Contas Médicas ultas.

APÓS O 15º DIA, O BENEFICIÁRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A PERÍCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA. SOCIAL, COM LAUDO EMITIDO PELO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

Cod. SFS-007 Jun. 14

ANS -n 0 30209-1

Paciente: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA

Dr(a): ADRIANO DE SOUZA Nº do Exame: M 62342

Data: 11/06/2015

NEUROLOGIA

ELETROENCEFALOGRAFIA

ELETRONEUROMIOGRAFIA

POTENCIAIS EVOCADOS
VISUAL, AUDITIVO, SOMESTÉSICO

P 300 - POTENCIAL COGNITIVO

ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES

DADOS CLÍNICOS: Parestesias em mãos.

ASPECTOS TÉCNICOS: Exame realizado em Equipamento Nihon Kohden MEB com eletrodo de inserção monopolar. Cooperação satisfatória.

NEUROCONDUÇÃO MOTORA:

Nervo Mediano, à esquerda e à direita: Leve a moderada lentificação na latência motora distal, com velocidade de condução no antebraço e da amplitude dos potenciais motores normais.

Nervo Ulnar, à direita e à esquerda, encontram-se sem anormalidades.

NEUROCONDUÇÃO SENSITIVA:

Nervo Mediano, à esquerda e à direita: Moderada a pronunciada lentificação na latência sensitiva distal, com redução leve a acentuada na velocidade de condução através do túnel do carpo e leve a moderada da amplitude dos potenciais sensitivos.

Nervo Ulnar e Radial Superficial, à direita e à esquerda, encontram-se sem anormalidades.

ELETROMIOGRAFIA:

Os músculos avaliados apresentam potenciais de morfologia, amplitude e recrutamento normais. Tabela descritiva em anexo.

CONCLUSÃO:

Neuropatia do mediano no túnel do carpo bilateralmente. Ocorre desmielinização focal, em fibras sensitivas e motoras, de moderada a pronunciada intensidade à direita e, leve a moderado comprometimento à esquerda.

Os demais nervos e músculos examinados encontram-se preservados.

/Mb.

DR. BANTE G. V. HARDOIM CRM-MS 7392

DR. OLDEMIRO HARDOIM JUNIOR CRM-MS 1280 DRA. MARIANGELA M. F. FERRARI CRM-MS 7515 SR(A): MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA A PEDIDO DO(A) DR(A): ADRIANO DE SOUZA

DATA: 09/06/2015

CÓDIGO: 1640605

ULTRA-SONOGRAFIA DO COTOVELO DIREITO

Exame realizado com aparelho linear de alta resolução, multifrequencial, em cortes longitudinais, transversais, coronais e oblíquos.

Pele e subcutâneo de espessura e ecotextura normais.

Planos musculares sem sinais de rutura.

Tendão comum dos extensores espessado, hipoecogênico e heterogêneo, associado à hipoecogenicidade dos tecidos moles adjacentes.

Demais tendões estudados de aspecto ecográfico habitual.

IMPRESSÃO: Sinais de epicondilite lateral.

DR. PAGEO A. GASPAROTO

SR(A): MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA A PEDIDO DO(A) DR(A): ADRIANO DE SOUZA

DATA: 09/06/2015

CÓDIGO: 1640605

ULTRA-SONOGRAFIA DO COTOVELO ESQUERDO

Exame realizado com aparelho linear de alta resolução, multifrequencial, em cortes longitudinais, transversais, coronais e obliquos.

Pele e subcutâneo de espessura e ecotextura normais.

Planos musculares sem sinais de rutura.

Tendão comum dos extensores espessado, hipoecogênico e heterogêneo, associado à hipoecogenicidade dos tecidos moles adjacentes.

Demais tendões estudados de aspecto ecográfico habitual.

IMPRESSÃO: Sinais de epicondilite lateral.





Justificativa de

27 saude	Afastamento Médico
Empresa	Data
MARIA AUXILIADORA DE	A 102116
Sexo Masculino Feminino	Hora Saída
lora Chegada	
O funcionário epigrafado foi atendido por r	min a day of
Retornar ao Trabalho	mm e devera.
Permanecer afastado no dia de hoje Permanecer afastado por > 30	_ (> てたヽルて糸 _) dias a partir
desta data. CID_M77J/ M75.1	Ortopedia Traumatologia Ortopedia Traumatologia CROMMS 4892 M. CVI 11340
Médico Responsável (acompanhad	o de carimbo, assinatura e nº CRM)
autorizo colocar o CID:	
MPORTANTE: A primeira e segunda vias deste do presentação na Empresa conveniada. A terceira vi onjuntamente ao movimento quinzenal de consulta	Assinatura cumento deverão ser entregues ao paciente para a deverã ser entregue ao Setor de Contas Médicas as.
PÓS O 15º DIA, O BENEFICIÁRIO DEVERÁ SER ENC SOCIAL, COM LAUDO EMITIDO PELO MÉD	CAMINHADO À PERÍCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA DICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

Cód. SFS-007 | Jun. 14

ANS -n.º 30209-1

SR(A): MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA A PEDIDO DO(A) DR(A): ADRIANO DE SOUZA

DN:29/09/1964

DATA: 22/10/2015

CÓDIGO: 1640605

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO COTOVELO ESQUERDO

Exame realizado em aparelho de alto campo com aquisições multiplanares.

A análise e interpretação médica é obtida através da visualização das imagens em monitores de alta resolução ("Workstation"), que encontram-se gravadas integralmente no CD, em anexo.

OS SEGUINTES ASPECTOS FORAM OBSERVADOS:

Tendinopatia ao nível da origem do extensor comum no epicôndilo lateral, caracterizada por espessamento e área de delaminação intra-tendínea (11 x 7 mm), sugerindo microrroturas intersticiais nesta topografia. Associa-se leve edema peritendíneo, indicativo de processo inflamatório local (epicondilite).

Tendinopatia intra-substancial e insercional do bíceps adjacente à tuberosidade radial.

Demais estruturas tendíneas de aspecto preservado.

Estruturas ósseas de morfologia e sinal preservados.

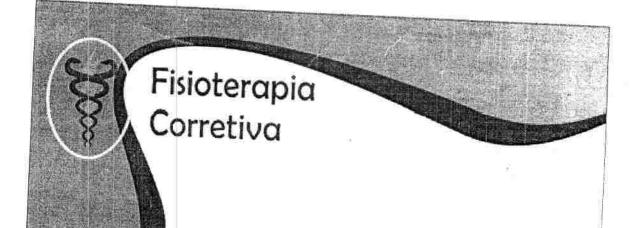
Cartilagens com espessura preservada.

Ligamentos colateral radial, colateral ulnar e anular de aspecto preservado.

Estruturas musculares de morfologia e sinal preservados.

Não foram observados derrames articulares significativos.

imila Alonpa DRA. CAMILA A. C. GASPAROTO



CAMPO Grande 17 de fulho de 2015.

redisar resta Clínica lo sessões de Fisiotera pia, deudo à disfurção esteconsiconticular do colarelos e punhos, compreendende dos das 06 à 17 de fulho de 2013.

CAS de Ciresioterapia e Blatreterapia. Pacierate sin

fisiotrapentico.

Alericiossoperate

Roberta Peixoto
Roberta Peixoto
Roberta Peixoto
caer To 18 150930

Rua Bahia, nº 486 - Centro (67) 3384-2140 | 9213-0601

[·] Fisiolerapia

[·] Rpg · Plates

[·] Drenagem linfatica

Massagens